



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 11 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 346



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)	12
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)	13
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019)	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)	14
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)	15
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)	16
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA – DECORSONDAS.

CNPJ: 16.756.781/0001-89.

Avenida Lindolfo Azevedo Brito nº 145, Galpão, Bairro Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado – Bahia.

ATT: Sr Luiz Claudio Lima Costa.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA – DECORSONDAS**, inscrita no CNPJ nº **16.756.781/0001-89**, situada na Avenida Lindolfo Azevedo Brito nº 145, Galpão, Bairro Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente à contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poço artesiano e construção de base para instalação de caixa d'água, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do **Pregão Presencial nº 047/2019**.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poço artesiano e construção de base para instalação de caixa d'água, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019**, sendo vencedora a empresa: **DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA – DECORSONDAS**, inscrita no CNPJ nº **16.756.781/0001-89**, situada na Rua Avenida Lindolfo Azevedo Brito nº 145, Galpão, Bairro Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 333.250,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e no **LOTE II**, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 401.250,00 (Quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 048/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 048/2019**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de granitos para serem usados em reformas de praças, ruas e prédios públicos, entre outros, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 048/2019**, sendo vencedora a empresa: **BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA BARBARA, inscrita no CNPJ nº 12.329.395/0001-50**, situada na Rua Vanju s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 048/2019
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 048/2019.

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA BARBARA, inscrita no CNPJ nº 12.329.395/0001-50**, situada na Rua Vanju s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Arlindo Freitas Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 812599802 SSP/BA e CPF nº 907.231.125-68, residente e domiciliado na Rua Vanju nº 130, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, conforme decisão exarada no processo do pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 048/2019 para Registro de Preços para aquisição de granitos para serem usados em reformas de praças, ruas e prédios públicos, entre outros, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para aquisição de granitos, para serem usados em reformas de praças, ruas e prédios públicos, entre outros, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades dos Setores das Secretarias Municipais, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 048/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luís Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Edilson Nascimento Gonzaga
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Equipe de Apoio

Arlindo Freitas Silva
BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA BARBARA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 048/2019.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de granitos para serem usados reformas de praças, ruas e prédios públicos, entre outros, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 11 de outubro de 2019.

Classificação:	
Empresa: BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA BARBARA.	CNPJ: 12.329.395/0001-50
Endereço: Rua Vanju s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.	
E-mail: marmoariasantabarbara@hotmail.com	Fone: (75) 3638-2439
Representante: Arlindo Freitas Silva	
RG: 812599802 SSP/BA	CPF: 907.231.125-68

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

TOTAL DO LOTE:	R\$ 87.000,00
VALOR POR EXTENSO: OITENTA E SETE MIL REAIS.	

LOTE I – AQUISIÇÃO DE GRANITOS

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
1	GRANITO CINZA ANDORINHA	M ²	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
2	GRANITO VERDE UBATUBA	M ²	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
3	GRANITO BRANCO DALAS	M ²	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					R\$ 87.000,00

Arlindo Freitas Silva

**BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA
BARBARA**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA BARBARA.

CNPJ: 12.329.395/0001-50.

Rua Vanju s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Sr Arlindo Freitas Silva.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA BARBARA**, inscrita no CNPJ nº **12.329.395/0001-50**, situada na Rua Vanju s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para aquisição de granitos para serem usados em reformas de praças, ruas e prédios públicos, entre outros, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 048/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 052/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 052/2019.
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de portões com solda, solda em grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **DATA:** 23/10/2019. **HORÁRIO:** 08:30 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luís Armando – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 053/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 053/2019.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tampões de fossas, meio fios e pedras do tipo bloquetes para pavimentação de ruas e praças, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **DATA:** 23/10/2019. **HORÁRIO:** 11:00 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luís Armando – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poço artesiano e construção de base para instalação de caixa d'água, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 047/2019**, sendo vencedora a empresa: **DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA – DECORSONDAS**, inscrita no CNPJ nº **16.756.781/0001-89**, situada na Rua Avenida Lindolfo Azevedo Brito nº 145, Galpão, Bairro Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 333.250,00 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e no **LOTE II**, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 048/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 048/2019**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de granitos para serem usados em reformas de praças, ruas e prédios públicos, entre outros, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 048/2019**, sendo vencedora a empresa: **BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA BARBARA, inscrita no CNPJ nº 12.329.395/0001-50**, situada na Rua Vanju s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial nº 047/2019**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00243/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poço artesiano e construção de base para instalação de caixa d'água, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA – DECORSONDAS**, inscrita no CNPJ nº **16.756.781/0001-89**, situada na Rua Avenida Lindolfo Azevedo Brito nº 145, Galpão, Bairro Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado – Bahia, com o valor de R\$ 401.250,00 (quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Edilson Nascimento Gonzaga
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 048/2019.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP Nº 048/2019**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00244/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de granitos para serem usados reformas de praças, ruas e prédios públicos, entre outros, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **BENEDITO FREITAS SILVA & CIA LTDA – MARCENARIA E MARMORARIA SANTA BARBARA**, inscrita no CNPJ nº **12.329.395/0001-50**, situada na Rua Vanju s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Edilson Nascimento Gonzaga
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38